



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2020

Número 39

ÍNDICE

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 10/2020:

Recomenda ao Governo a adoção de medidas de proteção do estuário do Sado 2

Tribunal de Contas

Declaração de Retificação n.º 11/2020:

Retificação do Acórdão do Tribunal de Contas n.º 1/2020, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro 2020, na parte final onde constam os nomes dos juízes conselheiros 3

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2020, onde foi inserido o seguinte:

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 8-A/2020:

Aprova a indemnização compensatória a atribuir à Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A., em 2020, pelo cumprimento das obrigações do serviço noticioso e informativo de interesse público 9-(2)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 10/2020

Sumário: Recomenda ao Governo a adoção de medidas de proteção do estuário do Sado.

Recomenda ao Governo a adoção de medidas de proteção do estuário do Sado

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Dote a Reserva Natural do Estuário do Sado dos meios humanos e materiais necessários para o cumprimento da missão para a qual foi criada.

2 — Crie, no âmbito da Reserva, programas de estímulo à gestão sustentável dos recursos naturais, protegendo as atividades tradicionais.

3 — Reforce a monitorização das massas de água da Bacia Hidrográfica do Sado, a fiscalização de aflúncias indevidas de origem agropecuária e industrial e a eliminação de focos de poluição ainda existentes.

4 — Desenvolva, em conjunto com a comunidade científica e as comunidades locais, programas de sensibilização e educação ambiental, com particular atenção para as pradarias marinhas enquanto locais de abrigo e maternidade de inúmeras espécies, bem como de captura de dióxido de carbono.

5 — Promova um programa dedicado ao estudo, monitorização e conservação da população de roazes-corvineiros.

6 — No âmbito do projeto de melhoria das acessibilidades ao Porto de Setúbal:

a) Garanta o escrupuloso cumprimento das medidas de mitigação e compensação que permitam proteger os valores naturais e ambientais do estuário do Sado;

b) Encontre uma solução alternativa à restinga para a deposição dos dragados, que não coloque em causa a atividade piscatória tradicional, como propõem as organizações representativas da pesca, e seja promovida a participação das populações e entidades locais em todo o processo.

Aprovada em 20 de dezembro de 2019.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

113032351



TRIBUNAL DE CONTAS

Declaração de Retificação n.º 11/2020

Sumário: Retificação do Acórdão do Tribunal de Contas n.º 1/2020, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro 2020, na parte final onde constam os nomes dos juízes conselheiros.

Retifica-se o Acórdão do Tribunal de Contas n.º 1/2020, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro 2020, nos seguintes termos:

Onde se lê «— Helena Maria Ferreira Lopes —» deverá ler-se «(Helena Maria Ferreira Lopes — voto de vencida de acordo com a declaração anexa a este Acórdão)»;

Onde se lê «— Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote —» deverá ler-se «Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote — com voto vencido nos termos do documento em anexo como fundamento do voto vencido da Sr.ª Conselheira Helena Ferreira Lopes)»;

Onde se lê «— Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha —» deverá ler-se «(Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha — com voto vencido nos termos da declaração da Ex.ª Conselheira Helena Ferreira Lopes)»; e

Onde se lê «— António Manuel Fonseca da Silva —» deverá ler-se «(António Manuel Fonseca da Silva — com voto vencido nos termos da declaração da Ex.ª Conselheira Helena Ferreira Lopes)».

Direção-Geral, 19 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.

113037366



I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750